

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 29-51 dos itens (1,8 e 10) do processo de compras nº **065/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0001-80**, pelo seguinte motivo:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 10 de março de 2025.

Lígia Flores Moraes P.P

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

Lígia Flores Moraes
Farmacêutica
CRF-GO 19082
CRESM

[Assinatura]
CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy